



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
13ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao Patrimônio Público

PORTARIA 010.2012.13.1.1.574937.2011.10502

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através de sua 13ª Promotoria de Justiça, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, *caput*, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 011/93; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público Nacional, a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 548/07 – CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação civil;

CONSIDERANDO o apurado no Procedimento Preparatório nº 014.2011.13.1.1.483915.2011.10502, que trata de possível favorecimento pessoal na promoção de patentes do ex-Comandante Geral da Polícia Militar do Amazonas, Dan Câmara, verificadas no ano de 2010;

CONSIDERANDO a ausência de respostas do Comando da Polícia Militar aos reiterados Ofícios do Ministério Público;

CONSIDERANDO o decurso do prazo previsto no § 7º, do art. 2º, da Resolução nº 023/2007 - CNMP, repetido no § 2º do art. 2.A da Resolução nº 548/07 – CSMP, que estabelecem o prazo de conclusão do Procedimento Preparatório de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa);

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguimento do feito, de modo a efetivamente apurar a legalidade dos atos administrativos contestados;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público a defesa do Patrimônio Público e da estrita



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
13ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao Patrimônio Público

observância dos princípios constitucionais insertos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – CONVERTER o presente Procedimento Preparatório nº 014/2011 - 13ª PRODEPPP, no Inquérito Civil nº 014/2011 – 13ª PRODEPPP, conforme determinado no § 6º, do art. 2º, da Resolução nº 023/2007 – CNMP, com a finalidade de apurar possível favorecimento pessoal na promoção de patentes do ex-Comandante Geral da Polícia Militar do Amazonas, Dan Câmara, verificadas no ano de 2010;

II - DETERMINAR de imediato, sua autuação e registro no controle de Inquéritos Cíveis desta Promotoria de Justiça;

III – REQUISITAR ao Comando da Polícia Militar do Amazonas, de encaminhamento de cópia integral dos processos de promoção do ex-Comandante Geral da Polícia Militar do Amazonas, Dan Câmara, efetivadas no ano de 2010;

IV – ADVERTIR o Comando da Polícia Militar do Amazonas quanto à pena aplicável em caso de desatendimento de requisição ministerial, na forma do disposto no art. 8º da Lei nº 7.347/85; e

V - DESIGNAR o servidor Alex da Costa Mamed para secretariar o presente procedimento..

Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 29 de março de 2012.

NEYDE REGINA D. TRINDADE
Promotora de Justiça
Titular da 13ª PRODEPPP